FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE (FESPORTE) – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2026. Objeto: apoio financeiro para a Federação Catarinense de Voleibol, destinado ao apoio do voleibol em 2027, a fim de serem garantidas as condições necessárias para realização das competições que compõem o campeonato estadual de voleibol. Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte); Organização Parceira: Federação Catarinense de Voleibol, inscrita no CNPJ sob o n. 00.632.825/0001-29; Instrumento: Termo de Fomento; Valor do Concedente: R$ 65.000,00; Fundamento Legal: art. 30, VI, Lei federal n. 13.019/2014; e art. 8º, § 2º do Decreto Estadual n. 1.196/2017; Justificativa: No caso, a Confederação Brasileira de Voleibol indicou que a Federação é a única entidade filiada no Estado de Santa Catarina, tendo exclusividade para organizar as competições oficiais no Estado. Além disso, a Diretoria de Esporte desta Fundação manifestou-se favoravelmente à pretensão, asseverando, entre outros pontos, que a proposta está alinhada às políticas públicas de esporte de Santa Catarina, promovendo a padronização operacional dos eventos, a redução de encargos financeiros das etapas, a integração regional entre municípios e a democratização do acesso ao voleibol. A documentação juntada pela interessada, inclusive, deixa claro acerca da exclusividade para o exercício no estado pela Federação. Neste contexto, a exclusividade demonstrada impossibilita a concorrência para o objeto, tornando inexigível o chamamento público. Sobre o tema, a Lei n. 13.019/2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Como se demonstrou retro, a interessada possui exclusividade concedida pela Confederação, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto. Neste sentido, existe, portanto, demostração suficiente de que é inviável a competição entre a interessada com outras entidades para consecução do objeto, em razão de sua natureza singular, além disso, a interessada tem qualificação e capacidade técnica e operacional para realizar o objeto da parceria. Não obstante, a proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado de Santa Catarina e para a sociedade, tanto como fomento e incentivo à prática esportiva, quanto como facilitação e promoção da política público de esporte. O incentivo, portanto, está intimamente atrelado ao interesse público, porquanto os eventos do calendário vão possibilitar tanto a oportunidade de formação e aperfeiçoamento esportivo, quando o engrandecimento da modalidade desenvolvida no Estado de Santa Catarina para o nível nacional e internacional, o que torna clara a relevância social, econômica e também o impacto na formação dos atletas participantes do evento. O fato é que as praticas esportivas, das mais diversas modalidades, são consideradas um dos principais fenômenos socioculturais do Brasil, que, historicamente construído, são capazes de movimentar e transformar a vida de inúmeras pessoas, influenciando diversos segmentos da sociedade e abarcando uma gama de elementos subjetivos do cidadão. A Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE foi instituída com a missão de executar, incentivar e facilitar a execução de políticas públicas do esporte, o que deve ser entendido com fator de auxílio e apoio ao trabalho desenvolvido pelas Federações Esportivas Catarinenses, parceiras do esporte no Estado, razão pela qual o apoio em comento vai ao encontro dos interesses desta instituição. Especialmente importante frisar que, em que pese as vedações estabelecidas para os anos eleitorais, o atendimento do pedido não encontra restrição na Lei n. 9.504/1997, que estabelece vedações para os agentes públicos, a fim de não afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos, nem mesmo no Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Estadual, referente as Eleições Gerais de 2026, editado pela Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina. Unidade Orçamentária: 410073 – FESPORTE; Fonte: 1.500.100.000.

Florianópolis, 16 de novembro de 2026.

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FESPORTE 00005624/2026 e o código T4U81P6B.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T4U81P6B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFERSON RAMOS BATISTA (CPF: 912.XXX.429-XX) em 16/11/2026 às 14:31:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:22 e válido até 13/07/2118 - 14:08:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwNTYyNF81NjI0XzIwMjZfVDRVODFQNkI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **FESPORTE 00005624/2026** e o código **T4U81P6B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.